ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

LEI N.º 429/2001, de 21 de setembro de 2001

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 89.492,20 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 02.01.03.07.021.2.003 – Pagamento de Sentenças Judiciárias 3.1.9.1 – Sentenças Judiciárias	R\$	10.000,00
02.01.03.09.020.1.002 – Aquisição de Equipamento Material Permanente 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.01.03.07.025.1.004 – Constr. Ampl. Reformas Próprios Municipais 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 05.01 – DIVISÃO DE ENSINO – CRECHE 05.01.08.41.185.2.010 – Manutenção das Atividades das Creches 3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$	10.000,00 2.000,00 2.000,00
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR 05.02.08.41.190.1.005 – Constr. Ampliação Reforma de Prédios Es 4.1.1.0 – Obras e Instalações		3.000,00
05.02.08.41.190.1.006 - Aquisição de Equipamento Material Perm 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente		3.000,00
05.02.08.41.190.1.007 – Aquisição de Imóvel 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05.03.08.42.188.1.008 – Constr. Ampl. Rec. Prédios Escolares 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
05.03.08.42.188.1.012 – Constr. Gin. Quadras Poliv. Centro Education 4.1.1.0 – Obras e Instalações		15.000,00
05.03.08.42.188.2.019 – Manutenção Ensino Via Convênios 3.1.2.0 – Material de Consumo 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos		5.000,00 5.000,00
05.03.08.42.188.2.023 – Manutenção Biblioteca Escolar 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO 05.04.08.43.199.2.025 – Manutenção do Ensino Médio 3.1.2.0 – Material de Consumo 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos		1.000,00 2.917,00

05.08 – DIVISÃO DE CULTURA 05.08.08.48.247.1.014 – Aquisição de Equipamento Material Permanente 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA 06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS 06.01.16.88.532.1.017 – Constr. Terminal Rodov. Abrigos de Passageiros 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	2.575,20
06.05 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.05.04.62.346.2.042 – Incentivos a Implantação de Indústrias 3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	1.000,00 1.000,00 1.000,00
07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 07.01.13.75.428.1.025 – Construção Ampliação de Unidade Sanitária 4.1.1.0 – Obras e Instalações		3.000,00 1.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02.15.81.486.1.028 – Construção de Capela Mortuária 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00

 $\bf Art.~2^o$ - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1°, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.01.03.07.021.2.005 – Manutenção Atividades da Divisão Administração		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos		15.000,00
3.1.5.2 Oddos Berviços e Enedigos	Ιζψ	13.000,00
05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05.03.08.42.188.2.015 – Manutenção Atividades da Sec. de Educação		
3.1.1.1 – Pessoal Civil	D¢	7.000,00
3.1.1.1 – Fessoai Civii		1.000,00
3.1.1.3 – Obligações i autoliais	Ι Υ ψ	1.000,00
05.03.08.42.188.2.017 – Valorização do Magistério - FUNDEF		
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO 05.04.08.43.199.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.2.0 – Material de Consumo	D¢	2 000 00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos		,
3.1.3.2 — Outros Serviços e Literagos	Ιζψ	13.000,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA		
06.00 – SEC. TRANSF. OBRAS SERV. FOBLICOS E AGRICOLTORA 06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS		
06.01.16.88.534.2.033 – Manutenção da Divisão de Transportes e Obras		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	23,492,20
5	·	, ,
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
06.02 – DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 06.02.10.60.179.2.039 – Manutenção Convênio com a Polícia Civil e Milita	. 12	
3.1.2.0 – Material de Consumo		2.000,00
5.1.2.0 Material de Constino	Ινψ	2.000,00
06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
06.04.04.18.111.2.040 – Manut. Divisão e Transf. ao Fundo de Agricultura		
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.75.428.2.045 – Transferências ao FASS		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$	3.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.81.486.2.047 – Transferências ao Fundo de Assistência Social		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 21 de setembro de 2001.

BALDUINO RADAVELLI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 21/09/2001

OSVALTER FILIPINI

Sec. Municipal de Administração e Finanças